

**LEI Nº 2.924/2015**

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.119.809,00 (Um Milhão de Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Nove Reais) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.119.809,00 (Um Milhão de Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Nove Reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**

**FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 -Coordenação Geral**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 12.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390930000	0057	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00

**FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 515.464,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0071	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3390360000	0073	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
3390390000	0076	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.464,00

**FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -Educação Infantil**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 547.745,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0087	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 100.000,00
3390360000	0092	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	- 315.000,00
3390390000	0096	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 132.745,00

**FUNCIONAL: 12.367.0003.2015 -Ensino Especial**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 44.600,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0112	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 44.600,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO PROCURADOR - PGM**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2003 -Serviços Jurídicos**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 300.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390910000	0019	1.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00

**ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2006 -Coordenação da Administração Geral**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 200.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390370000	0034	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00

**ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFI**

**FUNCIONAL: 04.123.0002.1001 -PMAT- Prog de Modernização da Adm Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 169.809,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490390000	0045	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.200,00
4490510000	0045	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.359,00
4490520000	0045	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00

**ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNCIONAL: 06.181.0018.2058 -Coordenação e Administração dos Serviços - SMSP**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 450.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0319	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390390000	0319	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de novembro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal